



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL

SGD: 2024/26819/002192

PORTARIA Nº 1/2024/CGD, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Estratégia de Governo Digital do Estado do Tocantins.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.421/2019, art. 7º, inciso XXIV, e o Decreto Estadual nº 6.637/2023 art. 1º, inciso IX, alínea e, Decreto Estadual 6.757, art. 4º, inciso II e, considerando a necessidade de promover a transformação digital dos serviços públicos para oferecer à sociedade tocantinense um acesso mais eficiente, transparente e ágil

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Estratégia de Governo Digital do Estado do Tocantins, com os seguintes objetivos gerais:

- I. Governo eficiente e inovador, promovendo soluções tecnológicas, digitais e inovadoras para eficiência, eficácia e efetividade de seus serviços;
- II. Governo centrado em todas as pessoas, estimulando a cidadania digital com experiência de uso inclusiva, acessível e com qualidade;
- III. Governo transparente e participativo, fortalecendo a transparência pública, participação e colaboração cidadã e acesso a dados abertos;
- IV. Governo seguro e confiável, fortalecendo a segurança e privacidade nas soluções digitais;

Art. 2º São objetivos específicos da Estratégia de Governo Digital associados aos objetivos gerais:



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL

SGD: 2024/26819/002192

Do Governo eficiente e inovador:

- I - Digitalizar os serviços públicos estaduais elegíveis para acesso digital;
- II - Modernizar a infraestrutura de tecnologia com equipamentos e rede de qualidade;
- III - Estimular a inovação no setor público através da adoção de novas tecnologias e práticas de gestão;

Do Governo centrado em todas as pessoas:

- IV - Promover a inclusão digital e garantir que todos os cidadãos tenham acesso aos serviços digitais;
- V - Desenvolver e capacitar pessoas e equipes de governo com competências digitais;

Do Governo transparente e participativo:

- VI - Implementar soluções orientados a dados abertos e compartilhados;
- VII - Adotar uma linguagem simples para transparência e facilidade de uso nos serviços do governo;
- VIII - Estimular políticas e ações para participação e colaboração do cidadão;

Do Governo seguro e confiável:

- IX - Fortalecer processos de segurança de dados e plataformas digitais contra incidentes e ameaças;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL

SGD: 2024/26819/002192

X - Assegurar a segurança da informação e a proteção de dados pessoais;

Art. 3º A implementação da Estratégia de Governo Digital será coordenada pelo Comitê de Governança Digital, sob a condução da Agência de Tecnologia da Informação, que atuará em conjunto com os demais órgãos estaduais, além de parcerias com o setor privado e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Compete ao Comitê de Governança Digital supervisionar a implementação da estratégia e resolver questões interdepartamentais, conforme preconizado nos Decretos Estaduais nº 6.637/2023 e 6.757/2024.

Art. 5º O Comitê de Governança Digital elaborará um plano de ação detalhado, contendo as iniciativas, projetos, responsáveis, prazos e indicadores de desempenho, no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a partir da data de publicação deste, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único. O plano será revisado anualmente.

Art. 6º A Secretaria de Administração deverá promover a capacitação contínua dos servidores públicos nas competências digitais necessárias à implementação da estratégia, conforme disposto no Decreto Estadual nº 6.757/2024, art. 4º, Parágrafo único.

Art. 7º Ficam os órgãos e entidades do Estado incumbidos de garantir a interoperabilidade e a integração dos sistemas de informação para facilitar o



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL

SGD: 2024/26819/002192

acesso e a prestação dos serviços públicos digitais conforme disposto no Decreto Estadual nº 6.757/2024, art. 6º, III.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura Eletrônica]

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
Coordenador do Comitê de Governança Digital

[Assinatura Eletrônica]

DEOCLECIANO GOMES

Secretário-Chefe da Casa Civil
Membro

[Assinatura Eletrônica]

MARCOS MARTINS CAMILO

Chefe de Gabinete do Governador
Membro

[Assinatura Eletrônica]

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO

Secretário de Estado da Administração
Membro

[Assinatura Eletrônica]

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Membro

[Assinatura Eletrônica]

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda
Membro



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL

SGD: 2024/26819/002192

[Assinatura Eletrônica]

SERGISLEI SILVA DE MOURA

Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento
Membro

[Assinatura Eletrônica]

GERMANA PIRES CORIOLANO

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins
Membro

[Assinatura Eletrônica]

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor da Universidade Estadual do Tocantins
Membro